



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 1.489/2020**

Concede progressão na carreira no avanço vertical aos profissionais da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder progressão na carreira as professoras abaixo relacionadas, face à avaliação de desempenho, referente ao período de outubro/2016 à outubro/2018, as quais ficas enquadradas, a partir de outubro/2018, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no art. 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, na seguinte classe:

<b>NOME DO PROFESSOR (A)</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>	<b>CLASSE DE AVANÇO EM OUTUBRO 2018</b>
Ister Carvalho de França Brito	988761	16/05/2013	3
Josieli Cristina Brizzi	990821	16/05/2013	3
Karen Cristina da Costa Ramos	991981	04/06/2013	3
Marília Adriana Lavagnini Guedes	841071	09/02/2001	9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2020.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 Junho 1920  
DE Nº 11.886  
UMUARAMA, 23, 06 1920  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS